

EDITAL Nº 14/2024 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos **INSCRITOS NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – DEPPR**, no processo de atribuição de aulas 2024, de acordo com a Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024 para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado-PA” conforme abaixo:

1- Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	ANO/SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORARIA A ATRIBUIR
EE Anna Antonio	Presidente Prudente	6º ano	Tarde	35
EE Mirella Pesce Desidere	Presidente Prudente	8º ano C	Tarde	35

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **07h do dia 17/06/2024 (2ª feira)**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyPLAetwTNf8lb9CARfUpWeB3e_dbXk-hD7mNWR_gUxKpvg/viewform?usp=sf_link

2- Atribuição

Data: **17/06/2024 (2ª feira)**

Horário: **14h30**

Local: Online pelo aplicativo Microsoft TEAMS Link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NmJjNGUzYzgtNWRIMS00ZTIkLWFhMjAtNDk1MDA5MjIINTJh%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%225372a291-32ff-4145-a4ec-8ed919ec1928%22%7d

3- Requisitos de Habilitação Docente.

Para exercer a docência como “Professor Auxiliar” deverão ser Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica, de acordo com o disposto na **Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024.**

4- Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

- I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- II– declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- IV – documentos pessoais comprovando:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação “Listão VUNESP - Habilitados” disponível da Secretaria Escolar Digital-SED e **Portaria CGRH nº 19/2024.**

6- DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	até às 7h do dia 17/06/2024

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito **no processo seletivo da VUNESP** para atribuição de classes e aulas e possuir inscrição para o Processo de atribuição de classes e aulas –2024 e ainda ser **portador de Diploma de Licenciatura Plena;**
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2024;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. **No ato da atribuição, solicitamos que o candidato ligue a camera e o microfone para ser identificado e favorecer a comunicação.**
11. Este Edital foi publicado no Site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente em 13/06/2024.

Presidente Prudente, 13 de junho de 2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE ENSINO – REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EE. PROF.ª MIRELLA PESCE DESIDERE

Rua 21 de Setembro 142 - COHAB - Presidente Prudente - SP - CEP 19066-270 –
Telefone: (18) 3906-1690 Email: e049724a@educaco.sp.gov.br

EDITAL AULAS – DER PPR

Classe / Componente Curricular: Professor Auxiliar - Ordem Judicial

Aluno: A.B.F.S. – 8°C – Ensino Fundamental: Anos Finais

Total de Aulas: 35

PERÍODO DA MANHÃ							
	INÍCIO	TÉRMINO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1ª	07h00	07h45		ATPC			
2ª	07h45	08h30		ATPC			
3ª	08h30	09h15		ATPC			
4ª	09h15	10h00		ATPC			
5ª	10h20	11h05		ATPC			
6ª	11h05	11h50		ATPC			
7ª	11h50	12h35		ATPC			

PERÍODO DA TARDE							
	INÍCIO	TÉRMINO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1ª	13h00	13h45	X	X	X	X	X
2ª	13h45	14h30	X	X	X	X	X
3ª	14h30	15h15	X	X	X	X	X
4ª	15h35	16h20	X	X	X	X	X
5ª	16h20	17h05	X	X	X	X	X
6ª	17h05	17h50	X	X	X	X	X
7ª	17h50	18h35	x	x	X	x	x

PERÍODO DA NOITE							
	INÍCIO	TÉRMINO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1ª	19:00	19:45					
2ª	19:45	20:30					
3ª	20:30	21:15					
4ª	21:30	22:15					
5ª	22:15	23:00					

Presidente Prudente, 13 de junho de 2024


Ana Paula de Oliveira Rocha
RG: 32.330.339-0
Diretor de Escola Substituto

EDITAL AULAS – DER PPR

EE PROFA ANNA ANTONIO / Telefone: 3905-2256

MUNICÍPIO/DISTRITO: PRESIDENTE PRUDENTE

DATA DA ATRIBUIÇÃO:

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: PROFº AUX. (Ordem Jud.)

TOTAL/AULAS:35 X LIVRES SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO:

MOTIVO:

NOME E RG DO PROFESSOR SUBSTITUÍDO:

	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Manhã	1ª	07h00					
	2ª	07h45					
	3ª	08h30					
	4ª	09h15					
	5ª	10h20					
	6ª	11h05					
	7ª	11h50					
	Tarde	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira
1ª		13h00	X	X	X	X	X
2ª		13h45	X	X	X	X	X
3ª		14h30	X	X	X	X	X
4ª		15h15	X	X	X	X	X
5ª		16h20	X	X	X	X	X
6ª		17h05	X	X	X	X	X
7ª		17h50	X	X	X	X	X
Noite	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	19h00					
	2ª	19h45					
	3ª	20h30					
	4ª	21h30					
	5ª	22h15					

Observações: ATPC = 4ª Feira das 07h00 as 12h35

Presidente Prudente, 13/06/2024


Sandra Regina Santos de Vasconcelos
RG: 27.449.070-5
Diretor de Escola